REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 566/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) as políticas públicas não somente devem primar pelo aspecto educativo dos cidadãos, mas estimulá-los à participação social na defesa dos consumidores;

b) tais políticas podem e devem implementar ações públicas de atendimento ao cidadão, políticas estas efetivas e de acesso facilitado, incluindo financiamento de ações de educação;

c) os aspectos da temática dos direitos dos consumidores, que, em face dos fornecedores, são hipossuficientes, devem ser tratados pelo Estado, mormente no que se refere a educá-los para uma cultura de empoderamento, em face do fornecedor;

d) em 2014, a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON/MJ, através de Edital de Chamada Pública, selecionou projetos voltados para o fortalecimento da participação social na defesa dos consumidores, conforme o Edital nº 01/2014, de 04/09/2014, publicado no DOU, com o objetivo de escolher entidades privadas sem fins lucrativos com atuação na defesa do consumidor, ação de crucial importância para o país, vez que incentiva a participação social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor ao presidente da República, Michel Temer, que, através da Secretaria Nacional do Consumidor, proceda ao estudo de viabilidade para lançar Edital de Chamada Pública neste ano de 2017, com vias a seleção de projetos voltados para o fortalecimento da participação social na defesa dos consumidores.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luiz Carlos Suíca